LEI MUNICIPAL N.º 6.850, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 207.069,03.

SÉRGIO RIBEIRO WEINMANN FILHO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de duzentos e sete mil, sessenta e nove reais e três centavos (R$ 207.069,03), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA		
0701	- Mde		
1025	- Reequipamento Crp		
673/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	3.500,00
1032	- Reequipamento Educação Especial		
952/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	2.500,00
1103	- Reequipamento Das Emefs		
755/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	4.000,00
0702	- Fundeb		
1140	- Reequipam Das Creches Municipais Fundeb		
2100/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	72.069,03
2814	- Reequipamento Das Emefs		
2071/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	120.000,00
2827	- Manut.Das Atividades Pré-Escola-Fundeb		
2111/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo.....	R$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação à maior (Transferências de Recursos Do Fundeb) no valor de R$ 197.069,03(cento e noventa e sete mil, sessenta e nove reais e três centavos) e a redução das seguintes rubricas:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA		
0701	- Mde		
1026	- Obras E Instalações - Creches Municipais		
824/4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras E Instalações.....	R$	500,00
830/4.5.9.0.61.00.00.00	- Aquisicao De Imoveis.....	R$	2.000,00
1872/3.3.9.0.47.00.00.00	- Obrigacoes Tributarias E Contributivas.....	R$	2.000,00
1086	- Reequipamento Do Transporte Escolar		
2315/4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente.....	R$	5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2008.

SÉRGIO WEINMANN
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
SMF/CBS